



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL
Maria do Carmo

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC
MUNICÍPIO DE LINS/SP

COMUNICADO

SELEÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE PLANOS DE AULA

O PRESENTE COMUNICADO DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PRAZO PARA CADASTRAMENTO PLANOS DE AULA ESPORTIVO, VISANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MEDIANTE CESSÃO DE ESPAÇOS, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA “VARANDA VIVER COM ARTE”, DE ACORDO COM O PACTUADO NO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS/SP.

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em geral, desde que cumpram os requisitos necessários na forma estabelecida neste comunicado, com fundamento no Regulamento para a Contratação de Obras, Serviços e Compras da Associação, e demais condições previstas no presente Comunicado.

Podem participar da seleção e cadastramento de Planos de Aula, as pessoas jurídicas, que possuam MEI – microempreendedor individual ou que possa ser representado por empresas do Setor Esportivo, sendo portando requisito legal possuírem CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, no âmbito esportivo no qual pretendem exercer as atividades, de acordo com as modalidades previstas no presente instrumento.

Os Planos de Aula devem ser apresentados nas áreas Esportivas a seguir: **JUDÔ, TAEKWONDO, HIDROGINÁSTICA, GINÁSTICA GERAL, GINÁSTICA ARTÍSTICA, VOLEIBOL, FUTSAL, FUTEBOL, ESPORTES GERAIS, HANDEBOL E ATLETISMO**, pelo período inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, caso ocorra a prorrogação do Termo de Colaboração Celebrado entre a Associação e a Prefeitura Municipal de Lins/SP e em conformidade com a demanda apresentada pelo Município.

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC RECEBERÁ O CADASTRAMENTO DOS PLANOS DE AULA, DOS INTERESSADOS, NO PERÍODO DE 27/09/2021 A 01/10/2021, DAS 08H00 ÀS 17H00, NO ENDEREÇO SITO À RUA REGENTE FEIJÓ, Nº 52, CENTRO, CEP. 16500-049, NA CIIDADE DE LINS/SP - TELEFONE: (14) 3522-1598.



1. DO OBJETO

1.1. Este comunicado visa à seleção e cadastramento de Planos de Aula, dos profissionais atuantes nas modalidades supracitadas, sendo requisito que sejam microempreendedores individuais (MEI) ou representados por empresas do setor pertinente, inscritas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, interessadas em executar o Plano de Aula apresentado, para a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, junto à Municipalidade de Lins, como Instrutores, para as Ações descritas a seguir, com acesso gratuito à população mediante cessão nos espaços públicos da cidade, direcionados às crianças, jovens, adultos e idosos.

1.2. Serão selecionados e cadastrados os planos de aulas inscritos nas áreas de atuação **de acordo com os quadros do item 1.4.**

1.3. Os inscritos deverão comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade das propostas descritas nos itens seguintes deste comunicado.

1.4. Os proponentes deverão atender ao disposto no programa “**VARANDA VIVER COM ARTE**”, conforme especificação abaixo:

| Programa | Tipo de Oficina | Atribuições |
|---------------|------------------|--|
| Escola Aberta | JUDÔ | Formação: Possuir carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF com anuidade quitada (graduado ou provisionado, comprovado com certificado) e/ou possuir graduação na área de Arte Marcial mínima para ministrar aulas da modalidade Judô. Experiência em projetos sociais vinculados ao Judô; Disponibilidade para trabalhar em finais de semana; Habilidades didáticas e pedagógicas voltadas ao Judô, trabalhando com diferentes idades e gêneros; Facilidade em comunicação e liderança de grupos; Experiência em organização de eventos. |
| | TAEKWONDO | Formação: Possuir carteira do Conselho Regional de educação Física – CREF com anuidade quitada graduado ou provisionado, comprovado com certificado) e/ou possuir graduação mínima em Arte Marcial para ministrar aulas da modalidade Taekwondo; Experiência em realizar atividades vinculados ao Taekwondo; Disponibilidade para trabalhar em finais de semana; Habilidades didáticas e pedagógicas voltadas ao Taekwondo, trabalhando com diferentes idades e gêneros; Facilidade em comunicação e liderança de grupos; Experiência em organização de eventos. |



| | | |
|--|----------------------------|---|
| | HIDROGINÁSTICA | Formação: Possuir carteira do Conselho Regional e Educação Física - CREF com anuidade Quitada (graduado ou provisionado comprovado com certificado); Conhecimentos na modalidade de Hidroginástica; Experiência em programas e ou prática em ministrar atividades vinculadas à Hidroginástica; Disponibilidade para trabalhar em finais de semana; Habilidades didáticas e pedagógicas voltadas aos esportes, trabalhando com diferentes idades e gêneros; Facilidade em comunicação e liderança de grupos; Experiência específica com público da terceira idade; |
| | GINÁSTICA GERAL | Formação: Possuir carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF com anuidade quitada (graduado ou provisionado comprovado com certificado); Conhecimento em diversos treinamentos físicos e atividades recreativas; Experiência em atividades; envolvendo o público s ser atendido; Disponibilidade para trabalhar em finais de semana; Habilidades didáticas e pedagógicas, para trabalhar com diferentes idades e gêneros; Preferencialmente experiência específica com públicos da terceira idade; Facilidade em comunicação e liderança de grupos; Experiência em organização de eventos. |
| | GINÁSTICA ARTÍSTICA | Formação: Possuir carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF com anuidade quitada (graduado ou provisionado comprovado com certificado); Conhecimentos na modalidade de Ginástica Artística; Experiência programas que envolvam treinamento vinculados à Ginástica Artística; Disponibilidade para trabalhar em finais de semana; Habilidades didáticas e pedagógicas voltadas a Ginástica Artística, para trabalhar com diferentes idades e gêneros; |
| | VOLEIBOL | Formação: Possuir carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF com anuidade quitada (graduado ou provisionado, comprovado com certificado); Conhecimentos na modalidade Voleibol; Experiência em programas e atividades vinculados ao Voleibol; Disponibilidade para trabalhar em finais de semana; Habilidades didáticas e pedagógicas voltadas ao Voleibol social e de treinamento, trabalhando com diferentes idades e gêneros; Facilidade em comunicação e liderança de grupos; Experiência em organização e participação de eventos sociais e esportivos. |



| | | |
|--|------------------------|--|
| | FUTSAL | Formação: Possuir carteira do Conselho Regional de Educação Física - CREF com anuidade quitada (graduado ou provisionado comprovado com certificado); Conhecimentos na modalidade Futsal; Experiência em projetos sociais vinculados ao Futsal; Experiência em treinamento vinculados ao Futsal; Disponibilidade para trabalhar em finais de semana; Habilidades didáticas e pedagógicas voltadas ao Futsal, para trabalhar com diferentes idades e gêneros; Facilidade em comunicação e liderança de grupos; Experiência em organização de eventos. |
| | FUTEBOL | Formação: Possuir carteira do Conselho Regional Ed. Física – CREF com anuidade quitada (graduado ou provisionado comprovado com certificado); Conhecimentos na modalidade Futebol; Experiência em projetos de treinamento vinculados ao Futebol; Disponibilidade para trabalhar em finais de semana; Habilidades didáticas e pedagógicas voltadas ao Futebol, para trabalhar com diferentes idades e gêneros; Facilidade em comunicação e liderança de grupos; Experiência em organização de eventos. |
| | ESPORTES GERAIS | Formação: Possuir carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF com anuidade quitada (graduado ou provisionado, comprovado com certificado); Experiência em projetos sociais e de treinamento; Disponibilidade para trabalhar em finais de semana; Habilidades didáticas e pedagógicas voltadas a esportes individuais e coletivos; Facilidade em comunicação e liderança de grupo; Experiência em organização de eventos. |
| | HANDEBOL | Formação: Possuir carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF com anuidade quitada (graduado ou provisionado comprovado com certificado); Conhecimentos na modalidade Handebol; Experiência em treinamento vinculados ao Handebol; Disponibilidade para trabalhar em finais de semana; Habilidades didáticas e pedagógicas voltadas ao esporte, para trabalhar com diferentes idades e gêneros; Facilidade em comunicação e liderança de grupos; Experiência em organização de eventos. |
| | ATLETISMO | Formação: Possuir carteira do Conselho Regional de Educação Física – CREF com anuidade quitada (graduado ou provisionado comprovado com certificado); Conhecimentos na modalidade Atletismo; Experiência em programas e treinamento vinculados ao Atletismo; Disponibilidade para trabalhar em finais de semana; Habilidades didáticas e pedagógicas voltadas ao esporte, para trabalhar com diferentes idades e gêneros; Facilidade em comunicação e liderança de grupos; Experiência em organização de eventos. |



1.5 ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS INSTRUTORES:

1. Elaborar e cumprir plano de trabalho semanal;
2. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
3. Utilizar as novas tecnologias de forma a enriquecer as atividades diárias;
4. Aprofundar o processo de aprendizagem, iniciado nas Unidades Escolares do município de Lins, de forma lúdica, utilizando materiais pedagógicos diversos;
5. Organizar o espaço em que as atividades serão desenvolvidas, proporcionando aos alunos ambiente acolhedor;
6. Retomar periodicamente as atividades em que os alunos apresentem maiores dificuldades.
7. Disponibilidade para trabalho no período matutino, vespertino e noturno, de acordo com cada modalidade, durante a semana e quando necessário, aos finais de semana.
8. Experiência e habilidade para o desenvolvimento de trabalho socioeducativo com famílias, crianças, pré-adolescentes, adolescentes, jovens, adultos e idosos de ambos os gêneros.
9. Dinamismo e fácil relacionamento em grupo.
10. As atividades serão desenvolvidas nos Polos Esportivos do município de acordo com a demanda existente nos bairros atendidos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

2.1. a) **Modalidade:** atividade ministrada por Profissionais qualificados, na qual são abordados aspectos práticos e teóricos do tema, de forma extensiva e regular, poderá ser organizada em módulo de nível inicial, intermediário e avançado, podendo ou não gerar produto final. As atividades deverão ser organizadas com carga horária definida no programa, baseada nas cargas recomendadas pelo Contratante, conforme necessidade da demanda.

2.2. Os objetivos poderão ser tanto de iniciação quanto de aprofundamento dos fundamentos das áreas de atuação proporcionando gratuitamente ao munícipe qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência de vida e formação nas diversas modalidades esportivas, participando de atividades de educação, prática cultural, esporte, fruição livre e sociabilização.

2.3. O público-alvo das Ações desenvolvidas é qualquer munícipe, residente em Lins.

3. INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

3.1. A Associação Educacional Maria do Carmo, através da parceria firmada com a Municipalidade de Lins, disponibilizará espaços previamente cedidos pela própria Prefeitura para a realização das modalidades.



3.2. Os Planos de Aulas deverão apresentar as atividades de acordo com os espaços e atividades previstas no presente, sendo executadas nos espaços cedidos pela Prefeitura Municipal de Lins nos endereços abaixo:

PROGRAMA ESCOLA ABERTA

Pólo Centro Social Urbano – Rua Dr. Aureliano Resende de Andrade, nº 51. Vila Guararapes

É válido destacar que outros pólos serão utilizados, em vista de uma organização futura dos locais que consigam oferecer com qualidade a prática de modalidades esportivas.

4. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste processo de seleção pessoas jurídicas que conheçam as condições determinadas neste comunicado e que apresente no ato da inscrição a documentação abaixo e as previstas no item 6.1:

- a) Comprovação da condição de microempreendedor individual ou de inscrição do seu CNPJ;
- b) Prova de regularidade fiscal municipal e federal;
- c) Prova de regularidade perante o INSS e FGTS;
- d) Prova de regularidade trabalhista.

4.2. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Lins e/ou prestadores de serviços de outras empresas terceirizadas ou parceiras da Prefeitura do Município de Lins ou pessoas que não se enquadram no item 4.1.

5. DO CRONOGRAMA

| Nº | ETAPAS/DESCRIÇÃO | DATAS |
|-----------|---|--------------------------------|
| 01 | Publicação do Comunicado de cadastramento de instrutores | 27/09/2021 |
| 02 | Período de inscrições e entrega de documento | 27/09/2021 a 01/10/2021 |
| 03 | Análise de documentos e projetos para Seleção | 04/10/2021 a 05/10/2021 |
| 04 | Publicação parcial dos instrutores aprovados para entrevista | 06/10/2021 |
| 05 | Entrevistas | 07/10/2021 |



6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Os Planos de Aula deverão ser apresentados no período do dia 27/09/2021 à 01/10/2021, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço sito à Rua Regente Feijó, 52 – Centro, CEP. 16.500-049, Cidade de Lins/SP - Telefone (14) 3522-1598.

6.1.1. No Plano de Aula deve ser especificada uma das áreas previstas o presente comunicado, contendo: Título da modalidade, Objetivos (geral e específico), justificativa, cronograma de atividades, público alvo, metodologia de ensino, carga horária, numero de alunos atendidos e local adequado.

6.1.2. Apresentação de currículo, comprovação de experiência e eventual formação específica comprovada por meio de apresentação de diplomas, cursos, certificados, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver as atividades na área de atuação proposta (de acordo com as áreas de atuação previstas neste comunicado), bem como documentos comprobatórios da experiência.

6.1.3. Declaração de ciência do proponente de que o seu cadastramento e sua possível seleção para integrar o presente programa não geram direitos subjetivos a sua efetiva contratação e que conhece e aceita incondicionalmente as regras, responsabilizando-se por todas as informações contidas na documentação apresentada por ele, caso venha a ser contratado; e declaração de que não exerce cargo público na Municipalidade e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção caberá em primeira fase à análise e a seleção curricular, e em segunda fase será realizada a fase de entrevistas ambas de caráter eliminatório, sendo composta por membros indicados pela Associação e representantes da Prefeitura de Lins da Secretaria interessada. A Comissão será soberana quanto aos méritos das decisões.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção avaliará os proponentes por área, observados os currículos e documentos apresentados, considerando as exigências especificadas neste comunicado de acordo com os seguintes critérios e em duas fases:

8.1.1. Comprovação de experiência na área;

8.1. 2. Adequação do currículo ao Projeto;

8.1.3. Comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através de diplomas, certidões ou documentos comprobatórios de cursos ou especializações na área ou similares;

8.1.4. Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público-alvo;



8.1.5. Interesse e experiência do proponente;

8.1.6. Entrevista;

8.1.7. Adequação, relevância e condições de aplicação do projeto nos espaços cedidos pela Prefeitura de Lins, em parceria com a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC;

8.2. Primeira fase: Serão consideradas na análise a entrega, autenticidade, validade e compatibilidade dos documentos com objeto deste comunicado;-

8.2.1. Os documentos comprobatórios devem conter o nome, foto ou imagem do candidato, podendo ser: matérias de imprensa escrita, diplomas, certificados, declarações, folder, folhetos, filipetas ou outro documento de igual valor aceito pela comissão;

8.2.2. O resultado da primeira fase dos selecionados para entrevistas, será publicado no site da entidade: www.aemc.org.br;

8.3. Segunda fase: Consistirá na entrevista com os aprovados na primeira fase;

8.4. Será formado cadastro para chamada de acordo com a necessidade do Programa.

10. DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO

10.1. Os proponentes selecionados serão cadastrados num banco de dados, a partir do qual a **Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC**, conforme solicitação e necessidade se reserva o direito de contratar as propostas, durante o período de duração do Programa, nos moldes do pactuado no Termo de Colaboração nº 001/2020.

10.2. As contratações serão de responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC e realizadas de acordo com o Regulamento para a Contratação de Obras, Serviços e Compras e em conformidade com o Termo de Colaboração nº 001/2020 celebrado com a Prefeitura Municipal de Lins/SP;

10.3. Caso os proponentes cadastrados não possam atender as necessidades do Programa ou na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Associação convocará outro selecionado.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. O profissional cujo Plano de Aula for selecionado será contratado como Instrutor e, receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 16,00 (dezessete reais) por hora trabalhada.

11.2. Esse valor abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.



11.3. O valor devido aos Instrutores será apurado mensalmente e pagos no mês subsequente, até o dia 10 (dez) após a comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de atividade, avaliação de cada atividade e fotos das oficinas, entregues pelos coordenadores responsáveis.

11.4. A Municipalidade e a Associação serão responsáveis pela fiscalização da efetiva execução das oficinas, através de responsável, nos pólos de atuação;

11.5. A Associação não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato.

11.6. Os recolhimentos previdenciários e encargos são de responsabilidade exclusiva do contratado, que deverá apresentar mensalmente as guias recolhidas ao Contratante.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a sua rescisão.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Em nenhuma hipótese será permitida apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

13.2. Não será permitida a inscrição por procuração, devendo ser realizada pelo candidato interessado.

13.3. Os casos omissos relativos ao presente comunicado serão resolvidos pela Comissão de Seleção e a Associação Maria do Carmo, ouvidas as áreas competentes.

Lins, 27 de outubro de 2021.

Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC

Celso Divino Lemes - Diretor – Presidente